



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CONSU Nº 45, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

*Homologa a Resolução nº 11, de 11 de maio de 2021, da Reitoria, que, **ad referendum** do Conselho Universitário, alterou o art. 3º da Resolução Consu nº 54, de 20 de dezembro de 2018*

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 80, inciso XII do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 25 de agosto de 2021 referente ao processo nº 23107.006440/2021-11, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 11, de 11 de maio de 2021, da Reitoria, que, **ad referendum** do Conselho Universitário, alterou o art. 3º da Resolução Consu nº 54, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º O art. 3º da referida Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A CPPD será composta por 1 (um) representante titular e seu suplente de cada unidade acadêmico-administrativa do **Campus** Sede denominada Centro, 1 (um) representante titular e seu suplente de cada unidade acadêmico-administrativa do **Campus** Floresta denominada Centro, e por 1 (um) representante titular e seu suplente da unidade especial denominada Colégio de Aplicação (CAP)."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 27/08/2021, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#)



informando o código verificador **0318372** e o código CRC **43AD9CD4**.

Referência: Processo nº 23107.006440/2021-11

SEI nº 0318372